



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 04/10/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**, que esteve presente por meios telemáticos.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão Orçamental
2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Concurso Público n.º 08/2023– “*Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima*” - Ratificação do Despacho n.º 96/AF/DCP/2024

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

4. Concurso Público n.º 18/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Ratificação do Despacho n.º 100/AF/DCP/2024
5. “Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas, Amieirinha - Marinha Grande” - Concurso Público n.º 26/2024. Não adjudicação.
6. Concurso Público n.º 28/2024 – “Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul - Lota” - Ratificação do Despacho n.º 99/AF/DCP/2024



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão Orçamental

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Abordou o assunto do projeto da Albergaria Nobre. Referiu que a dotação disponível é de dois milhões, novecentos e três mil euros, em que seiscentos e trinta e seis mil euros ficam destinados ao ano corrente - tal como tinha sido a proposta dos Srs. Vereadores do PS na reunião de câmara extraordinária onde foi discutido este assunto - para ser possível a abertura de concurso ainda este ano. Para os anos seguintes, transitam dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três euros.

O diferencial é de cento e cinquenta e três mil euros, em que presume que seja para reforçar outras áreas. Questionou ao Sr. Presidente se está destinado para alguma área em concreto ou se foi distribuído por várias.

O Sr. Presidente respondeu dizendo que existe, por exemplo, a questão da habitação social, em que esta tem um valor de cem mil euros, e indicou que vai ser reforçada com cento e cinquenta mil euros, ou seja, entendeu que se podia fazer mais obras relacionadas com a habitação social visto que existe uma verba para ser utilizada e reforçada nesta área.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Na sequência do chumbo do orçamento anterior e após alguma negociação entre o Executivo permanente e os Srs. Vereadores do PS, chegaram a algumas resoluções, incluindo

a remoção da anulação das obras importantes para o concelho e a necessidade de lançar o concurso público da Albergaria Nobre ainda este ano.

Sobre a passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão, referiu que é importante lançar também este concurso, pois existem verbas suficientes.

Mencionou ainda que a habitação social é também um problema pois são entregues valores relativamente baixos para esta área. Tem de ser uma prioridade visto que é bastante necessário iniciar a reabilitação e requalificação de casas e criar um novo projeto de habitação social. Sugeriu que se trabalhe neste tema e que esta necessidade do concelho tenha a máxima prioridade num futuro próximo.

Indicou que, mesmo assim, ainda passam para o próximo ano cerca de dois milhões e cem mil euros, para que seja realizado o projeto da Albergaria Nobre, e ainda passa alguma quantia que está destinada à requalificação de escolas - em que irão ser lançados os concursos. A despesa de capital com esta 4ª revisão passa de quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil para doze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil euros, o que significa que estamos a elevar a taxa de execução de forma artificial.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

A questão da habitação social é realmente uma preocupação, pois mesmo existindo um reforço de verba ainda sente que é insuficiente para resolver os problemas que envolvem esta área. Gostaria de ver a vontade de tratar deste grave problema no concelho da Marinha Grande.

Existe também a preocupação dos concursos terem ficado desertos e que tem de haver bastante cuidado ao elaborar os concursos e os cadernos de encargos, para que possam ser evitados atrasos nas obras que são realmente fundamentais e que não passem para anos seguintes. São investimentos necessários que têm sido adiados e tem a esperança de os ver a realizar durante o próximo ano. Informou que não irão colocar obstáculos e deseja que as obras sejam concretizadas.

O Sr. Vereador António Fragozo referiu ainda o seguinte:

Clarificou que os concursos não ficaram desertos, pois tiveram propostas, tanto o da Albergaria Nobre como da Ribeira do Tecelão.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho retificou a sua expressão.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

Realmente os concursos não ficaram desertos. É resultado dos aumentos dos valores das obras, pois vão aumentando à medida que existem mais obras visto que é a lei do mercado. O dimensionamento das obras foi feito num determinado momento e o mercado vai aumentando os seus preços à medida que o tempo passa, e é essa a razão fundamental.

Em relação à área da habitação social, estão a ser acrescentadas verbas. O orçamento tem verbas destinadas à habitação social e o que está a ser feito é o reforço. As obras só podem ser lançadas com os reforços que vinham numa revisão anterior – a qual foi chumbada. Esta reformulação necessita da revisão e estas verbas – tanto para a Albergaria Nobre como para a Ribeira do Tecelão – estão a ser colocadas em função da resposta que obtiveram nos

concursos, a qual foi acima do preço base. Estão a ser colocadas em função desse valor, acreditando que as empresas ainda estão em condições de ir ao mercado com os mesmos valores, porém não é garantido.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Subscreveu as intervenções dos Srs. Vereadores e do Sr. Presidente e reforçou que é importante agir em conjunto e apostar o mais possível em tentar concretizar aquilo que é orçamentado para cada ano. É importante que se evite ao máximo estas revisões. No início do ano é necessário analisar quais são as obras e as propostas mais importantes e essenciais para o concelho, pois é para isso que serve o orçamento.

A aposta na habitação social deve ser uma prioridade para o município, pois existem muitos habitantes a viver com sérias dificuldades, assim como na educação, em que, por exemplo, a requalificação do parque escolar é importante realizar. A partir de agora, é necessário tentar ao máximo a concretização destes orçamentos, apesar desta passagem de verba não ser a melhor perspetiva sobre o orçamento, e indicou ainda que não poderão ficar totalmente de acordo com esta decisão.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

563 - Presente proposta de 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

4.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2024, no valor de 106.282,00 euros nos reforços e 2.449.155,00 euros nas anulações, com reforço de previsão no valor de 2.821.422,00 euros no ano de 2025;

4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 33.333,00 euros nos reforços e 2.376.206,00 euros nas anulações;

4.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 33.333,00 euros nos reforços, com reforços de dotação no valor de 15.300,00 euros no ano de 2026, 2.860,00 euros no ano de 2027, 900.00,00 euros em cada um dos anos de 2029, 2030 e 2031 e 350.000,00 euros no ano de 2032;

4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 2.376.206,00 euros nas anulações, com reforços de dotação no valor de 2.821.422,00 euros no ano de 2025 e 992.530,00 euros no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 4.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 4.ª Revisão ao Plano de Atividades e 4.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e da CDU, e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Muito foi dito sobre a votação que os Vereadores da oposição fizeram à 4ª Revisão e 16ª modificação ao orçamento Municipal para 2024, proposta pelo executivo permanente +MPM na reunião Extraordinária do dia 24 de setembro.

Aquela revisão propunha abandonar várias e importantes obras para o concelho transferindo-as para o ano de 2025. Com essa medida o executivo transferia quase 3 milhões de euros do orçamento de 2024 para anos seguintes. Esta revisão foi proposta sem qualquer explicação plausível ou negociação com os Vereadores da oposição.

Perante o chumbo da proposta, o Presidente Aurélio Ferreira solicitou propostas aos Vereadores da oposição. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista propuseram que todas as obras que estavam a ser adiadas fossem ainda consideradas este ano de 2024, incluindo novo lançamento do concurso para a obra da Albergaria Nobre e para a passagem hidráulica do Tecelão.

Depois de reunirmos, sob proposta do Presidente, com o executivo permanente e as técnicas, da área financeira e das obras, respetivamente foi-nos explicado que ao concurso da Albergaria Nobre, aberto em julho apenas concorreu uma empresa que terá dado um valor acima do preço base, pelo que a adjudicação não era possível. Percebemos que não havia intenção de abrir concurso este ano e por isso se transferia todo o valor para anos seguintes. Colocámos como condição a abertura de procedimento ainda este ano, reservando valores para 2024 e passando o indispensável para 2025. Foi-nos explicado que 2024 não faria sentido deixar um valor muito elevado sendo que a execução total não seria possível.

Deste modo consideramos que o processo foi mal conduzido e deveria ter sido mais ágil pelo que embora concordando com as alterações por nós propostas continuamos a considerar que a falta de visão e estratégia do executivo condicionou esta situação.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Dos valores que transitam para 2025, consideramos ainda como prejudicial para o Concelho a passagem de fundos, que embora muito baixos, para a Habitação Social, tanto para a sua requalificação como para projeto, uma vez que até sabemos que há financiamento garantido pelo IRHU, não permitirá efetuar obras neste ano.

Continuamos a assistir a uma dificuldade que este executivo tem em perceber que não faz as melhores opções e não o admite, mantendo-se numa escalada de insucesso para prejuízo dos Marinhenses.

Assim, conscientes de que todas estas obras são importantes para o concelho e não as devemos obstaculizar, votamos com abstenção."

Os Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, proferiram a seguinte declaração de voto:

"Votamos em abstenção porque entendemos que são obras naturalmente necessárias para o concelho. Preocupa-nos que os concursos não se tenham concretizado, devido a estarem mal dimensionados e o atraso que isso provoca e verificamos assim que é possível lançar concursos ainda este ano. Entendemos que, nestas revisões, está patente a falta de visão, a falta de estratégia do +MpM."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

"Esta revisão integra as mesmas rubricas que a proposta anterior. a única diferença prende-se com a fase do processo da Albergaria Nobre cujo processo ainda estava a decorrer à data. A diferença entre a primeira proposta e esta não é significativa.

Esta revisão tal como a anterior apenas integra a reprogramação das obras, que, agora, como na revisão que os vereadores do PS e da CDU chumbaram, já está prevista lançar de imediato."

2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

564 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de

cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspectivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, para os anos de 2025 a 2032, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2025 a 2032, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 4.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2025 a 2032, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, nas ações indicadas no quadro infra;**
- 4. Que nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, seja autorizada a abertura do procedimento relativo à Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e bio resíduos no concelho da Marinha Grande para o período de sete anos, com início previsto a 14 de abril de 2025.**

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

a)	2023/A/3	FORNECIMENTO DE GÁS DE GARRAFA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (INCLUI ESCOLAS, JARDINS DE INFÂNCIA E CANTINAS ESCOLARES)
b)	2023/A/27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
c)	2023/A/33	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES PEDIAIS
d)	2023/A/43	REESTRUTURAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E OUTROS
e)	2022/A/50	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DAS ZONAS INDUSTRIAIS
f)	2022/A/51	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DAS FAIXAS DE REDE SECUNDÁRIA JUNTO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL
g)	2022/A/54	LIMPEZA COERCIVA - GESTÃO DE COMBUSTÍVEL
h)	2022/A/130	ALUGUER DE MÁQUINA RETROESCAVADORA PARA APOIO AO PIQUETE ÁGUAS
i)	2022/A/136	ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO
j)	2019/A/115	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
k)	2024/A/57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA SELETIVA NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
l)	2022/A/169	25 DE ABRIL DE 1974
m)	2022/A/170	FESTA ANUAL DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE
n)	2022/A/172	ANIMAÇÃO DO CENTRO TRADICIONAL DA MARINHA GRANDE
o)	2023/A/107	DIVERSAS INICIATIVAS NO ÂMBITO CULTURAL
p)	2022/A/181	PROJETO À DESCOBERTA DAS 4 CIDADES
q)	2023/A/71	OUTRAS ATIVIDADES DIVERSAS NA ÁREA DA JUVENTUDE PROMOVIDAS PELA AUTARQUIA
r)	2022/A/209	AÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DO CONCELHO
s)	2022/A/188	OUTRAS DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
t)	2022/A/207	MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES
u)	2022/A/2	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS
v)	2022/A/24	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS
w)	2023/A/1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL, BAIXA TENSÃO NORMAL
x)	2023/A/24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS AVAC DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
y)	2022/A/185	PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO
z)	2022/A/227	SERVIÇOS DE VÍDEO, STREAMING, FALSOS DIRETOS E REPORTAGENS A EVENTOS MUNICIPAIS
aa)	2024/A/10	COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - 1.º CICLO ENSINO BÁSICO
bb)	2022/A/154	LIMPEZA DE VALAS E LINHAS DE ÁGUA
cc)	2022/A/186	FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS
dd)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
ee)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
ff)	2022/I/36	GRANDES REPARAÇÕES NO PARQUE DE HABITAÇÃO SOCIAL
gg)	2023/I/11	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE HABITAÇÃO SOCIAL
hh)	2021/I/3	EDIFÍCIO ALBERGARIA NOBRE
ii)	2016/I/161	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NAS TRUTAS - FASE 4
jj)	2022/I/77	PROJETO E REMODELAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO PILADO
kk)	2022/I/140	OUTRAS OBRAS DE REMODELAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 4.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

3. Concurso Público n.º 08/2023– “Construção de Creche no Antigo Edifício da Ivima” - Ratificação do Despacho n.º 96/AF/DCP/2024

565 - Presente o despacho n.º 96/AF/DCP/2024, de 30 de outubro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“ Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 29 de maio de 2023, foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 08/2023 – “Construção de creche no antigo edifício da IVIMA” à proposta apresentada pelo concorrente Suzifil - Construções, Lda – NIPC: 507225910 pelo valor contratual de 1.017.416,70€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, tendo a consignação da obra sido efetuada no dia 3 de outubro de 2023.

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 2 de setembro de 2024, foram aprovados: trabalhos a menos, no valor de 4.660,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do empreiteiro, no valor de 2.360,50€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, da responsabilidade do dono da obra, no valor de 2.600,50€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; trabalhos complementares, de espécie não prevista em contrato, da responsabilidade do empreiteiro, no valor de 12.169,00€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; e trabalhos complementares, de espécie não prevista em contrato, da responsabilidade do dono da obra, no valor de 21.136,50€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, nessa sequência, foram solicitados os documentos de habilitação ao empreiteiro, e se procedeu à celebração do contrato – contrato n.º 105/2024, de 16 de setembro de 2024.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Considerando ter-se verificado, entretanto, que, por mero lapso, não consta da minuta do contrato adicional já aprovada a identificação da caução, no valor de 5% sobre o valor dos trabalhos complementares, a ser prestada pelo cocontratante, o que terá induzido ao erro de não se ter solicitado a prestação da caução ao cocontratante antes da celebração do respetivo contrato.

Considerando que a contratação da empreitada em causa integra a Candidatura PRR-RE-C03-i01-02-000911, da qual urge dar execução física e financeira, por forma a cumprir o estipulado no termo de aceitação, a par da importância de não atrasar a conclusão da obra, por forma a satisfazer o interesse público traduzido na necessidade fundamental e essencial de resposta social à 1.ª Infância no Município da Marinha Grande.

Considerando que já não é possível incluir o presente assunto na ordem de trabalhos da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande, que terá lugar no dia 30 de setembro de 2024 (já que a agenda fechou no dia 23 de setembro de 2024), que a próxima reunião ordinária terá lugar a 14 de outubro de 2024, e que protelar até esse dia a decisão de notificar o cocontratante para prestar a caução (sendo que o prazo para prestar a mesma é de 10 dias úteis contados a partir da notificação a ser efetuada) e se pronunciar sobre a minuta de adenda ao contrato, determinaria um atraso adicional de quase um mês para a celebração da mesma.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, em complemento às determinações já tomadas por via da deliberação camarária datada de 2 de setembro de 2024, no âmbito do Concurso Público n.º 08/2023 – “Construção de creche no antigo edifício da IVIMA”:

a) a aprovação da minuta de adenda ao contrato a celebrar, de acordo com o artigo 98.º do CCP;

b) que o cocontratante seja notificado, para, no prazo máximo de 10 dias úteis:

- apresentar os documentos de habilitação (documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal; documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; e certidão permanente do Registo Comercial de matrícula da empresa, ou respetivo código de acesso);*
- prestar a caução, correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares aprovados;*

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

- se pronunciar quanto à minuta da adenda ao contrato a celebrar, para os devidos efeitos.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 30 de setembro de 2024.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 96/AF/DCP/2024, de 30 de setembro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

4. Concurso Público n.º 18/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” - Ratificação do Despacho n.º 100/AF/DCP/2024

566 - Presente o despacho n.º 100/AF/DCP/2024, de 02 de outubro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de junho de 2024, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 18/2024, cujo objeto é a execução da empreitada designada “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando o relatório preliminar, datado de 24 de setembro de 2024, elaborado pelo júri designado para conduzir o procedimento, no qual se relata que apenas foi recebida uma proposta, do concorrente FRACTUS, Construção Modular, Lda. – NIPC: 515994294, pelo valor total de 3.548.265,97€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, e com o prazo de execução de 360 dias.

Considerando que o preço base e o prazo de execução definidos para o procedimento são de 2.993.316,80€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, e 300 dias, respetivamente, pelo que o júri propôs, no relatório preliminar, a exclusão da proposta do concorrente FRACTUS, Construção Modular, Lda. – NIPC: 515994294, ao abrigo do disposto nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP.

Considerando que, findo o período de audiência prévia concedido ao abrigo do disposto no artigo 147.º do CCP, se constatou que não foram rececionadas quaisquer pronúncias, pelo

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

que o júri elaborou o relatório final, datado de 2 de outubro de 2024, no qual propõe manter as conclusões constantes do relatório preliminar e, conseqüentemente, propõe a não adjudicação do Concurso Público n.º 18/2024, em virtude da única proposta apresentada ter sido excluída.

Considerando que a exclusão de todas as propostas apresentadas constitui causa de não adjudicação do procedimento, extinguindo-se o procedimento, com a conseqüente revogação do mesmo, nos termos do disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea b), e artigo 80.º, n.º 1, ambos do CCP.

Considerando, por um lado, que Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 14 de outubro de 2024, que o agendamento de uma reunião extraordinária implica o decorrer de 2 dias úteis, e, por outro, a necessidade urgente de proceder à abertura de novo procedimento de contratação pública para o mesmo objeto, bem como a necessidade de reajustar a dotação prevista nos Instrumentos Previsionais de 2024, nos anos de 2024 e 2025, para efeitos de enquadramento orçamental, que implica a apresentação da 16.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 - 4.ª Revisão, ao órgão executivo.

Assim, tratando-se de circunstâncias excepcionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino aprovar as propostas constantes do referido relatório final, datado de 2 de outubro de 2024, e, conseqüentemente, determino:

- a não adjudicação do Concurso Público n.º 18/2024 - “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”, pelo facto da única proposta apresentada ter sido excluída, e sua conseqüente extinção, de acordo com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea b), do CCP;*
- a revogação da decisão de contratar, tomada por via da deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP;*
- que a presente decisão seja notificada ao único concorrente, para os devidos efeitos.*

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 2 de outubro de 2024.”

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 100/AF/DCP/2024, de 02 de outubro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. “Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas, Amieirinha - Marinha Grande” - Concurso Público n.º 26/2024. Não adjudicação.

567 - Presente o Concurso Público n.º 26/2024 - “*Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas Amieirinha - Marinha Grande*”, realizado de acordo com deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande tomada na sua reunião de 2 de setembro de 2024, acompanhado de relatório final elaborado pelo júri designado para conduzir o procedimento, datado de 30 de setembro de 2024, no qual é proposta a não adjudicação do referido procedimento pelo facto de a única proposta apresentada ter sido excluída, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos (CCP), não tendo sido rececionada qualquer pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia.

Face ao exposto, e depois de analisado o processo do Concurso Público n.º 26/2024 - “*Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas Amieirinha - Marinha Grande*”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões constantes do relatório final datado de 30 de setembro de 2024, delibera, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e, conseqüentemente, determina:

- a não adjudicação do Concurso Público n.º 26/2024 - “*Reabilitação da passagem hidráulica da Ribeira do Tecelão na Rua das Sorraipas Amieirinha - Marinha Grande*”, pelo facto de a única proposta apresentada ter sido excluída, e a sua conseqüente extinção, de acordo com o disposto no artigo 79.º, n.º 1, alínea b), do CCP;
- a revogação da decisão de contratar, tomada por via da deliberação camarária de 2 de setembro de 2024, nos termos do artigo 80.º, n.º 1, do CCP;
- que a presente decisão seja notificada ao único concorrente, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Concurso Público n.º 28/2024 – “Execução de Passadiços na Praia da Vieira Sul - Lota” - Ratificação do Despacho n.º 99/AF/DCP/2024

568 - Presente o despacho n.º 99/AF/DCP/2024, de 02 de outubro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de setembro de 2024, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 28/2024, cujo objeto é a execução da empreitada designada “Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul - Lota”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que, na sequência das análises das propostas apresentadas, o júri designado para conduzir o procedimento elaborou o relatório preliminar, datado de 23 de setembro de 2024, no qual, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o mais baixo preço – foi ordenada em primeiro lugar a proposta apresentada pelo concorrente TOSCCA – EQUIPAMENTOS EM MADEIRA LDA – NIPC: 503150100, pelo valor global de 91.926,89€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que, findo o período de audiência prévia concedido ao abrigo do disposto no artigo 147.º do CCP, se constatou que não foram rececionadas quaisquer pronúncias, pelo que o júri elaborou o relatório final, datado de 1 de outubro de 2024, no qual propõe manter as conclusões constantes do relatório preliminar e, conseqüente, propõe a adjudicação ao concorrente TOSCCA – EQUIPAMENTOS EM MADEIRA LDA – NIPC: 503150100, pelo valor global de 91.926,89€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que a empreitada de obras públicas em apreço tem um prazo de execução de 75 dias, tendo a totalidade da despesa prevista sido objeto de enquadramento orçamental no ano de 2024, sem previsão de assunção de encargos em anos seguintes, pelo que, urge outorgar o contrato e consignar a obra.

Considerando ainda, por um lado, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 16 de outubro de 2024, que o agendamento de uma reunião extraordinária implica o decorrer de 2 dias úteis e que após este período é necessário ainda conceder 5 dias úteis à entidade adjudicatária para apresentação de documentos de habilitação, o que coloca em causa a execução da empreitada até ao final deste ano civil.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/07011002 da ação do PPI 2023/I/17, tendo sido emitido o cabimento n.º 877/2024, o estorno n.º 370/2024, o compromisso n.º 805/2024, e a contração de dívida n.º 8462.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do CCP, aprovar as propostas constantes do referido relatório final, datado de 1 de outubro de 2024, e, consequentemente:

- adjudico a “Execução de passadiços na Praia da Vieira Sul - Lota” à proposta apresentada pelo concorrente TOSCCA – EQUIPAMENTOS EM MADEIRA LDA – NIPC: 503150100, pelo valor global de 91.926,89€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, e pelo prazo de execução de 75 dias;*
- determino que o presente ato de adjudicação seja notificado ao adjudicatário, e aos concorrentes, nos termos do artigo 77.º do CCP;*
- determino que o adjudicatário seja notificado para apresentar:*
 - os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;*
 - o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis;*
- aprovo a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP;*
- designo como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, o chefe de unidade Miguel Figueiredo, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo técnico superior Luís Batateiro, e como diretor de fiscalização da obra o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, de acordo com o artigo 344.º, n.º 2, ambos do CCP.*

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Marinha Grande, 2 de outubro de 2024.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 99/AF/DCP/2024, de 02 de outubro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
07/10/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 30

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 09:50 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.